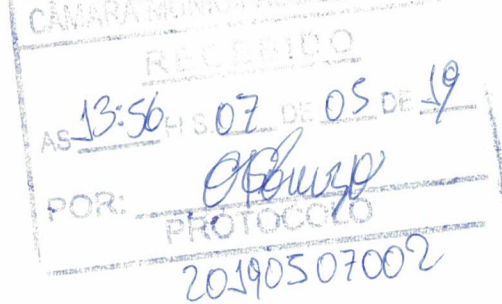




PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0132/2019/SEJUR - Leg

Processo nº 4829/2019

Cubatão, 07 de maio de 2019.

Ref.: Requerimento nº 19/2019
Vereador – Antônio Vieira da Silva
Ofício-e nº 56/2019/DVA-bspe
Processo nº 321/2019

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SESEG – Secretaria Municipal de Segurança Pública, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário municipal de Assuntos Jurídicos
Substituto

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



CORRESPONDÊNCIA Nº 925/19-GP-SEGOV

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Senhor Secretário,

Ciente, de ordem do Senhor Prefeito,
encaminho o presente para conhecimento de
Vossa Senhoria e providências necessárias,,
com a **urgência para o prazo de resposta**
Cubatão, 23/04/2019.

Renata Almeida dos Santos

Chefe de Gabinete

SEJUR

Sr. Secretário,

**Louvável o requerimento do nobre vereador
buscando amparar os munícipes que sofreram
perdas com as chuvas, porém para que fosse
feita a liberação do FGTS a estes Munícipes, na
ocasião dos fatos o município deveria ter reco-
nhecido estado de urgência através de decreto
municipal o que não foi feito e tornando impos-
sível atender o requerimento em anexo..**

Cubatão, 17 de janeiro de 2019

Jefferson Dias Gomes Neves Cansou

Secretário de Segurança Pública